



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

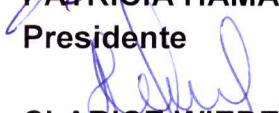
ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2.023 (**4/9/2.023**), com base na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 9h14min (nove horas e quatorze minutos), iniciou-se a 33ª (trigésima terceira) Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo. Presentes de forma on-line os Conselheiros titulares, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL, CLARICE WIEDENHOFER, RODRIGO SARTORI MENDES, LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA,** e **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS,** presencial a Conselheira **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI,** e ausente justificadamente por demanda de trabalho a membro **BEATRIZ FERNANDES DAS DORES.** Presente o Diretor Executivo **LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA.** A reunião foi conduzida pela Presidente **PATRÍCIA,** iniciando-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos. A Presidente Patrícia informa que recebeu o Memorando DIREX nº. 80/2023, parte integrante desta ata, conforme decidido na 127ª (Centésima Vigésima Sétima) Reunião Ordinária deste Conselho, e em seguida passa a palavra ao Diretor Executivo Luiz Henrique, uma vez que o assunto desta reunião se trata do texto sugestivo da alteração parcial da política de investimento, a fim de dar melhor performance e direcionamento, objeto do referido memorando. Diretor Executivo Luiz Henrique realiza explanações com justificativas de ter um pouco mais de liberdade na gestão, para aproveitarmos as boas oportunidades do mercado. Relata que piorou bem a percepção do mercado em 31 de agosto depois que o governo apresentou um orçamento precisando de um aumento de 168 bi. Deixa claro que suas sugestões estão dentro dos limites. Esclarece o parecer de consultoria, enfatizando item a item. Conselheira Marta se manifesta quanto a realizar essas alterações no próximo ano, e o diretor Executivo Luiz Henrique esclarece que temos metas a cumprir, que seremos cobrados por não atingir alvo estabelecido para este ano. Conselheira Marta se manifesta contrária, inclusive apresentando seu voto. Presidente Patrícia indaga ao diretor Luiz Henrique quanto aos desenquadramentos, citados no texto sugestivo, gerando prejuízo, até com relação ao CRP. O diretor Luiz Henrique explica que não há

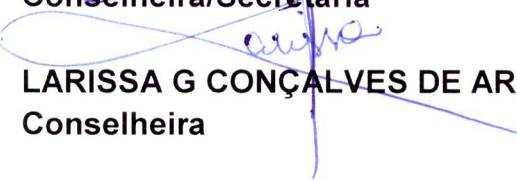


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

desenquadramento, estando de acordo com a resolução CMN nº. 4.963/2.021, não apresentando prejuízo, e que está realizando este ajuste em substituição de produtos que tem mais riscos por investimentos tradicionais. Presidente Patrícia indaga aos conselheiros se ainda possuem dúvidas, e em não havendo abre a votação. Conselheira Cibelli menciona que já expôs sua opinião nas reuniões registradas através das atas 119º Reunião Ordinária e 26º extraordinária, e opta por não se manifestar pois não aprovou a política de investimentos de 2.023 desde sua origem. Conselheiro Rodrigo relata que entendeu muito bem a explicação do diretor Luiz, e aprova a sugestão devendo ser encaminhado ao Comitê de Investimentos, para providências. Conselheira Larissa e Clarice seguem o conselheiro Rodrigo aprovando a sugestão. Presidente Patrícia segue o conselheiro Rodrigo, e justifica que entende que é de extrema importância o acampamento do mercado financeiro. A Política de Investimento deve ser acompanhada tanto pela Diretoria Executiva, quando pelo Comitê de Investimentos, sempre passando essa análise e considerações para deliberação do Conselho Administrativo, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar 124/2011 e suas alterações. Desta forma fica aprovada a sugestão realizada pelo diretor executivo Luiz Henrique por quatro votos favoráveis, um voto contrário, uma abstenção e uma ausência. Diretor Luiz Henrique deixa claro que acompanha o mercado financeiro, ressaltando a que a Política de Investimento é aprovada um ano antes e que o acompanhamento é fundamental para uma boa gestão dos investimentos. O Diretor se colocou à disposição dos Conselhos para o acampamento dos investimentos, informações e explicações. Presidente Patrícia agradece a presença e encerra a presente reunião extraordinária às 9h51m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do Conselho.


PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente


CLARICE WIEDENHOFER
Conselheira/Secretária


LARISSA G. CONÇALVES DE ARRUDA
Conselheira


RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente


MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS
Conselheira


CIBELLI C. VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Cajamar, 31 de agosto de 2023.

MEMORANDO DIREX Nº 80/2023
AO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
AO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Prezados,

Diante da projeção do cenário econômico previsto para o final de 2023 e considerando os parâmetros de alocação estabelecidos pela resolução CMN 4.963/2021, apresento a seguir as minhas sugestões.

É importante ressaltar que a política de investimentos do IPSSC para 2023 já está estabelecida. Tanto o "limite inferior" quanto o "limite superior" conferem maior flexibilidade às decisões de alocação, dada a natureza dinâmica e variável tanto do cenário econômico quanto das opções de investimento ao longo do tempo.

Destaco que todas as sugestões que apresento estão em conformidade com os limites preestabelecidos.

7º I a - Títulos TN SELIC	36,72%	45,00%	33,0000
7º I b - FI 100% Títulos TN	22,44%	10,00%	16,00000
7º I c - ETF 100% Títulos TN	0,00%	0,00%	
7º II - Operações Compromissadas em Títulos TN	0,00%	0,00%	
7º III a - FI Referenciados RF	18,45%	10,00%	10,00000
7º III b - FI de Índices Referenciado RF	0,00%	0,00%	
7º IV - Ativos Financeiros de RF - Emissão de Instituições	0,00%	4,00%	18,00000
7º V a - FIDC Cota Sênior	0,00%	0,00%	
7º V b - Fundos de RF - Crédito Privado	0,00%	2,00%	
7º V c - Fundos de Debentures Infraestrutura	0,00%	0,00%	
8º I - Fundos de Ações	10,83%	6,00%	10,00000
8º II - ETF de Ações	1,17%	4,00%	1,00000
9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	0,00%	
9º III - Ações - BDR Nível I	4,52%	0,00%	2,00000



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

10º I - Fundos Multimercados	5,87%	10,00%	5,00000
10º II - Fundos em Participações (FIP)	0,00%	0,00%	
10º III - Fundos de Ações - Mercado de Acesso	0,00%	0,00%	
11º - Fundos Imobiliários	0,00%	5,00%	5,00000
12º - Empréstimos Consignados	0,00%	4,00%	

Isso por que após a redução de 0,5 ponto percentual na taxa Selic, os juros básicos da economia, no dia 02 de agosto, as instituições financeiras consultadas pelo Banco Central (BC) esperam por uma diminuição ainda maior até o final deste ano. A forte queda da inflação fez o Comitê de Política Monetária (Copom) do BC cortar os juros pela primeira vez em três anos e levar a Selic de 13,75% ao ano para 13,25% ao ano.

Para o mercado, a taxa básica deve encerrar 2023 em 11,75% ao ano. Antes da queda, a previsão era de 12% ao ano. A estimativa está no Boletim Focus desta segunda-feira (7), pesquisa divulgada semanalmente pelo BC com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Para o fim de 2024, a estimativa é que a taxa básica caia para 9% ao ano. Já para o fim de 2025 e de 2026, a previsão é Selic em 8,5% ao ano, para os dois anos.

A última vez em que o BC tinha reduzido a Selic foi em agosto de 2020, quando a taxa caiu de 2,25% para 2% ao ano, em meio à contração econômica gerada pela pandemia de covid-19. Depois disso, o Copom elevou a Selic por 12 vezes consecutivas, num ciclo que começou em março de 2021, em meio à alta dos preços de alimentos, de energia e de combustíveis, e, a partir de agosto do ano passado, manteve a taxa em 13,75% ao ano por sete vezes seguidas.

A taxa Selic é o principal instrumento de BC para alcançar a meta de inflação, definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Em anexo, o parecer da Consultoria.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

31 08 2023
14 50
Blanca



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

A redução do percentual no artigo **7, I, a** justifica-se pela oportunidade de venda de títulos adquiridos com taxas elevadas, observadas anteriormente e, neste momento com rentabilidade que pode ser apropriada.

A alteração no artigo **7, I, b** se justifica pelo fato de que esses fundos tem suas carteiras formadas por títulos públicos de diferentes vencimentos e assim com possibilidade de obter retornos satisfatórios em mais de um deles e agregando valor as suas cotas.

A redução do limite no artigo **7, III, a** se apoia na estratégia de redução a exposição de risco privado já que, neste artigo, se enquadram os fundos que podem ter esses ativos na composição de suas carteiras.

O aumento de limite no artigo **7, IV** tem por finalidade aproveitar o prêmio de risco que esses ativos apresentam além dos títulos públicos de vencimentos próximos e com a mesma forma de remuneração: pré ou pós fixada.

No artigo **8, I** justifica-se pela expectativa de maior retorno prospectivo que a renda variável oferece, historicamente, em momentos de redução da taxa básica de juros no Brasil, a Taxa SELIC.

O confuso e incerto rumo da economia americana e europeia, com seus respectivos bancos centrais sem uma firmeza de rumo de política monetária justifica a redução de exposição a riscos de mercados externos dos fundos enquadrados no artigo **9º** da Resolução 4.963/21.

A redução de do limite em fundos multimercado no artigo **10, I** pois esses tem apresentado exposição variada de riscos com retornos tímidos.

Por fim, os ativos reais, como os imóveis, no artigo **11º** costumam oferecer retornos e fluxos positivos de recursos em momentos de queda da taxa de juros.